ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.348, DE 29 DE SETEMBRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, cria o Projeto/ Transferências Especiais – Custeio, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/ **1059 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - CUSTEIO**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 100.000,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1054 – Transferências Especiais – Custeio
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1059	3.3.90.39	01.700	-	R$ 100.000,00

Mirante da Serra – RO, 29 de setembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1348**	**29/09/2023**

ID: **68787**
CRC: **3D3F1929**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **29/09/2023 10:42:53** Finalização: **29/09/2023 10:44:55**

Processo Documento

MD5: **4407C2081BD94860D9CEE147784D913D**
SHA256: **F3D8BA55DFAF392637700F52FF0ABB9F64543D0642264E91CFD2800DC258289E**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, cria o Projeto/ Transferências Especiais – Custeio, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	29/09/2023 10:44:06

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29/09/2023 10:44:18

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023 11:31:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	29/09/2023 12:01:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 68787 e o CRC 3D3F1929.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
29 SET. 2023 - 06 OUT. 2023
Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
29 SET. 2023 - 06 OUT. 2023
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23